

## **DECRETO Nº 1.578/2018**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO Nº 1.569/2018 E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 1.569/2018, que estabelece critérios para a concessão de Prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. O Prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal, instituído para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Auditor Fiscal, que estejam na efetiva execução de suas atribuições e em exercício, fica regulamentado nos termos deste Decreto.**

**Art. 2º. O prêmio de Incentivo à Produtividade Fiscal referido no artigo anterior é de natureza transitória e condicionado à efetiva prestação do serviço, aferimento regular desta e ao preenchimento dos demais requisitos legais.**

**Parágrafo único. A aferição será feita mensalmente pela chefia imediata e o servidor, por meio de contagem de pontos, segundo os critérios de atribuição fixados no Anexo 01 deste Decreto.**

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto nº 1.569/2018 permanecem inalteradas, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, inclusive quanto às alterações promovidas por este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes***  
PREFEITA